



## QUARTO TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA** e a empresa **TRIVALE ADMNINSTRAÇÃO LTDA**, já qualificados no CONTRATO Nº 01/2016 – assinado em 23/02/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais pertencentes ao IFMS *Campus Aquidauana*, com tecnologia de créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, em rede de postos credenciados no Estado do Mato Grosso do Sul e em outros Estados da federação, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

O valor total da contratação será mantido, sendo **R\$ 28.616,47** (Vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/03/2020 até o dia 01/03/2021.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IFMS – *Campus Aquidauana*, mediante notificação a outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa:

2.2.1 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana – MS, 28 de fevereiro de 2020.

**INSTITUTO FEDERAL DE MS - CAMPUS AQUIDAUANA**

Ana Lucia Cabral

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão no exercício da Direção-Geral  
Portaria IFMS nº 02, de 09/01/2018

**CONTRATANTE**

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Fernando Tannús Narduchi

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 – Nome: *Marcilio Mota de Deus Souza*

Assinatura:

2 -- Nome: *Arnie L. Liqueiredo*

Assinatura: